

Solicitação de esclarecimentos referente PE 11/2021 – SESC DF

A Decolando Turismo vem tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. A licitação é de participação exclusiva de rede hoteleira ou está aberta para participação de agências de viagens?
2. O valor a ser cadastrado será de taxa de serviço (agenciamento) ou do tarifário da hospedagem?
3. Qual agência atende o contrato atualmente?

RAZÃO SOCIAL: Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP

CNPJ: 05.917.540/0001-58 I.E.: 07.530.054/001-00

ENDEREÇO: SCLN 110 Bloco C loja 44 – Asa Norte CIDADE: Brasília

ESTADO: DF

E-MAIL: licitacao@decolando.com.br

Brasília, 28 de julho de 2021



DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Jonas Leonardo Sousa de Oliveira

RG 2.352.322 SSP/DF – CPF 732.293.691-49

Sócio

À DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

Nesta

Prezado Senhor (a),

Trata-se da análise ao pedido de esclarecimento interposta pela empresa ao Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 11/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de hotelaria em Brasília.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei nº 14.133/21, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 28/07/2021, às 21h28, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

A requerente questiona sobre a participação na licitação de rede hoteleira ou agências de viagens, sobre o valor a ser cadastrado, se por taxa de serviço ou tarifário da hospedagem e a agência atual que atende o contrato vigente.

Requerimento) A Decolando Turismo vem tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos: 1. A licitação é de participação exclusiva de rede hoteleira ou está aberta para participação de agências de viagens? 2. O valor a ser cadastrado será de taxa de serviço (agenciamento) ou do tarifário da hospedagem? 3. Qual agência atende o contrato atualmente?

Resposta: A área técnica (Coordenação de Cultura – Cocult) se manifestou como segue:

1. A licitação é de participação exclusiva de rede hoteleira ou está aberta para participação de agências de viagens?

Em resposta ao primeiro questionamento, conforme item 3 SERVIÇO/PRODUTO do Caderno de Especificação "Poderão participar desse edital empresas hoteleiras e agências de viagem."

2. O valor a ser cadastrado será de taxa de serviço (agenciamento) ou do tarifário da hospedagem?

Deve ser inserido o valor com todas as taxas, pertinentes, exceto os valores referentes ao consumo e serviço de quarto, conforme item 3 SERVIÇO/PRODUTO do Caderno de Especificação "O Sesc/DF não se responsabilizará pelo consumo de bebidas alcoólicas, frigobar serviço de lavanderia, ligações telefônicas, estacionamento, nem quaisquer outras despesas de consumo não autorizadas previamente, as quais deverão ser cobradas diretamente do hóspede, por ocasião do check out. O Sesc não arcará também com despesas a título de serviço de quarto (room service)."

3. Qual agência atende o contrato atualmente?

Atualmente o Sesc/DF está sem cobertura deste serviço. Entretanto a empresa Viamar Viagens e Turismo prestou o serviço até março de 2021.


Jean Alves Colares
Pregoeiro
Sesc-AR/DF